

## **02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP**

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação na **FALÊNCIA de ATLANTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.369.512/0001-09; **SHOPPING CHIC EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.734.943/0001-00; **TAPEÇARIA CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.467.809/0001-12; **JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.024.105/0001-75; **TINA DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.646.034/0001-29; **ZILIO DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.011.753/0001-16; **EURINALDO DE SALES SILVA DECORAÇÕES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.029.278/0001-30; **TENDA ORIENTAL DOS TAPETES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.037.701/0001-90; **CARPET HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.317.477/0001-00; **REIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.131.490/0001-36; **NANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.131.748/0001-02; **OMEDIR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.131.516/0001-46; **W. SHOW DECORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.687.960/0001-02, *na pessoa do Administrador Judicial DR. NELSON GAREY*, OAB/SP 44.456, bem como do locatário dos imóveis: **CARPETÃO DECORAÇÕES LTDA**; **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão de Praça Única dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, da empresa **ATLANTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e outras - **Processo nº 0018055-10.2011.8.26.0100 - Controle nº 111/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão Único** terá início no **dia 07/12/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 17/12/2021 a partir da 14:30h, onde serão aceitos lances a partir de R\$ 3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais)**, conforme r. decisão de fls. 7.200, condicionado a aprovação do Administrador Judicial e do I. Magistrado da **02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo**. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 13:30 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, Cj 132, Jardim Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como

as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) após sua intimação sobre o deferimento do lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado, sendo sinal de 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a intimação sobre o deferimento do lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o saldo da arrematação em até 08 (oito) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o pagamento do sinal. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **1,5% (um e meio por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 24.533 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Um terreno, sem benfeitorias, à Avenida Santo Amaro antiga Avenida Adolfo Pinheiro, outrora denominada Estrada da Rodagem São Paulo - Santo Amaro, constituído pelo lote nº 163 da quadra nº 74, e pelos fundos do lote de nº 173 da quadra nº 75, da Vila Independência, no lugar denominado Rincão do Buraco do Peixe, bairro da Traição, 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Avenida Santo Amaro, antiga Avenida Adolfo Pinheiro, por 33,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 330,00 metros quadrados, confrontando, de ambos os lados, com propriedade de Heitor Freire de Carvalho, e, pelos fundos, com o remanescente do lote 173, da quadra 75, de propriedade de Alwine Tauke, ou Wilhelmins AlwineTauke. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal nº 10.661.232-9 e Apensos, 10.661.233.8, 40.615.617.7, 40.863.578.2, 10.732.769.1, 10.846.755.8, 10.732.770.7, 10.716.923.3, 10.716.922.4, 10.830.766.7, 10.643.030.0, 10.859.184.3 e 10.640.403.4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra TAPEÇARIA CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ALPOIN DA SILVA BOTELHO. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal nº 923.199 e apensos 929.087 e 929.081, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO, contra JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado como depositário SIDNEY MARCELINO. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista,

processo nº 1263/87, da 21ª Vara da Justiça do Trabalho - 2ª Região da Capital/SP, movida por ALFREDO AUGUSTO CASTELO BRANCO LINO contra ATIVIDADE EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário REINATO LINO DE SOUZA. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execuções Fiscais Estaduais, processo nº 00.913.788-0 e apenso 00.929.088-0, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário REINATO LINO DE SOUZA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos supra foi determinada a Arrecadação deste Imóvel. **Consta na Av.15 desta matrícula** que no processo nº 02211006619945020063, da 63ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ATLANTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atual denominação de CHIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que no processo nº 02322005619955020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAOPP de São Paulo – TRT da 2ª Região JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA – ME está com seus bens indisponíveis. **Contribuinte nº 086.029.0033-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (01/08/2019). **MATRÍCULA Nº 29.631 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL:** Uma casa e seu respectivo terreno situada à Avenida Santo Amaro, nº 3.559, no bairro da Campo Belo, lote 165, da quadra 74, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Santo Amaro, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, confrontando de um lado com Emanuel Leuba, de outro lado com Hans Kleberger e nos fundos, com Heitor de Carvalho, atualmente, de quem de dentro do imóvel olha para a Avenida do lado direito confronta com terreno sem construção, do lado esquerdo com o prédio nº 3.565, ambos da referida Avenida Santo Amaro, e, nos fundos confronta com a casa nº 72, da Rua Machado de Assis. **Consta no R.11 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal nº 10.661.232-9 e Apensos, 10.661.233.8, 40.615.617.7, 40.863.578.2, 10.732.769.1, 10.846.755.8, 10.732.770.7, 10.716.923.3, 10.716.922.4, 10.830.766.7, 10.643.030.0, 10.859.184.3 e 10.640.403.4, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra TAPEÇARIA CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário ALPOIN DA SILVA BOTELHO. **Consta no R.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal nº 923.199 e apensos 929.087 e 929.081, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO, contra JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário SIDNEY MARCELINO. **Consta no R.13 desta matrícula** que nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 1263/87, da 21ª Vara da Justiça do Trabalho - 2ª Região da Capital/SP, movida por ALFREDO AUGUSTO CASTELO BRANCO LINO contra ATIVIDADE EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA e outra, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário REINATO LINO DE SOUZA. **Consta no R.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execuções Fiscais Estaduais, processo nº 00.913.788-0 e apenso 00.929.088-0, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, movida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário REINATO LINO DE SOUZA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos supra foi determinada a Arrecadação deste Imóvel. **Consta na Av.16 desta matrícula** que no processo nº 02211006619945020063, da 63ª Vara do Trabalho da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ATLANTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atual denominação de CHIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que no processo nº 02322005619955020039, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAOPP de São Paulo – TRT da 2ª Região JOTAPETES COMÉRCIO DE TAPETES LTDA – ME está com seus bens indisponíveis. **Contribuinte nº 086.029.0003-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 6.141.000,00 (seis**

milhões, cento e quarenta e um reais) para fevereiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. O imóvel está locado à CARPETÃO DECORAÇÕES LTDA.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**  
**Juiz de Direito**